O ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO DE METABÓLITOS SECUNDÁRIOS: NEM TANTO AO MAR, NEM TANTO À TERRA

ANTONIO LEOPOLDINO DA CUNHA NETO, THOMÁS EDSON ABREU NUNES, FRANCISCO ASSIS BEZERRA DA CUNHA

Por força do vacatio legis do Art. 50 da Lei N? 13.123, de 20 de maio de 2015, a vigência da controvertida Medida Provisória N? 2.186-12 de 23 de agosto de 2001 expira-se no dia 16 de novembro deste ano, 180 dias após a publicação da nova Lei da Biodiversidade. Merece destaque especial a mudança introduzida nas exigências para a pesquisa científica. Na Medida Provisória exigia-se do pesquisador um Pedido de Autorização para realização de sua pesquisa. Por força do novo diploma legal exige-se apenas um Cadastro de Pesquisa (Art.12) ou Autorização de Atividade (Art. 13). Ressalte-se que a Resolução Nº 29, de 6 de dezembro de 2007 do Conselho do Patrimônio Genético excluía do conceito de acesso ao patrimônio genético a elaboração de óleos fixos, de óleos essenciais ou de extratos, quando as características do produto final fossem equivalentes ao da espécie que lhe deu origem. Por força do que dispõe o § 2o do Art. 12 da nova Lei: o Cadastramento deverá ser realizado previamente a divulgação dos resultados finais ou parciais em revistas científicas ou outros meios de comunicação. Para o pesquisador que realizou acesso a biodiversidade em desacordo com a citada Medida Provisória, entre 30 de junho de 2000 até 16 de novembro deste ano, deverá se regularizar no prazo de um ano, contado da data da disponibilização do Cadastro pelo Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGen. Ficando o pesquisador dispensado de firmar o Termo de Compromisso. Necessitando para tanto, apenas do Cadastro ou Autorização de Atividade, nos termos do § 2o do Art. 38 desta Lei. Algumas medidas ainda precisam ser tomadas, tais como: Regulamentação da Lei; implantação do CGen; disponibilização do Cadastro e saber se as Resoluções do CENARGEN serão recepcionadas pelo novo Conselho.

PALAVRAS-CHAVE: BIOPIRATARIA. REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS. LEI DA BIODIVERSIDADE

ÀREA TEMÀTICA: DIREITO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: PÔSTER